

RESOLUÇÃO N° 06 DE 09 DE JULHO DE 2010

“AUTORIZA O AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO CONTESTADO-AMURC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Presidente da Associação dos Municípios da Região do Contestado AMURC, no uso das suas atribuições, faz saber que o Conselho Deliberativo em Assembléia Geral Ordinária aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art.1º. Fica autorizado o afastamento temporário e por prazo indeterminado do Presidente da Associação dos Municípios da Região do Contestado-AMURC, o Prefeito Municipal de Curitiba Wanderley Theodoro Agostini, sem prejuízo do seu retorno ao exercício do cargo.

Art.2º. Durante o período de afastamento do Presidente Wanderley Theodoro Agostini, a Presidência da Associação dos Municípios da Região do Contestado-AMURC, será exercida por seu Representante Legal, o senhor Jaime Cesca, Prefeito Municipal de São Cristóvão do Sul, nos termos do Artigo 17, § 2º do Estatuto Social da Entidade.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos jurídicos e legais à data de 09 de Abril de 2010.

Art.4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de Julho de 2010


JAIME CESCA

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL


IVONETE ZAGER FELISBINO

PREFEITA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO


WANDERLEY TEODORO AGOSTINI

PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBANOS

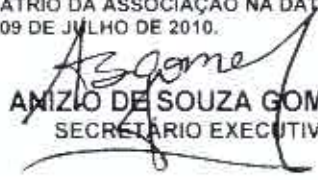

RUBENS BERNARDO SCHMIDT

PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE


JOÃO RODOGER DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

ESTA RESOLUÇÃO FOI REGISTRADA
NA SECRETARIA E PUBLICADA NO
ÁTRIO DA ASSOCIAÇÃO NA DATA DE
09 DE JULHO DE 2010.


AMIZIO DE SOUZA GOMES
SECRETÁRIO EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 09 DE JULHO DE 2010

“AUTORIZA O AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO CONTESTADO-AMURC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Presidente da Associação dos Municípios da Região do Contestado AMURC, no uso das suas atribuições, faz saber que o Conselho Deliberativo em Assembléia Geral Ordinária aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art.1º. Fica autorizado o afastamento temporário e por prazo indeterminado do Presidente da Associação dos Municípios da Região do Contestado-AMURC, o Prefeito Municipal de Curitiba Wanderley Theodoro Agostini, sem prejuízo do seu retorno ao exercício do cargo.

Art.2º. Durante o período de afastamento do Presidente Wanderley Theodoro Agostini, a Presidência da Associação dos Municípios da Região do Contestado-AMURC, será exercida por seu Representante Legal, o senhor Jaime Cesca, Prefeito Municipal de São Cristóvão do Sul, nos termos do Artigo 17, § 2º do Estatuto Social da Entidade.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos jurídicos e legais à data de 09 de Abril de 2010.

Art.4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de Julho de 2010

JAIME CESCA

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVAO DO SUL

IVONETE ZAGER FELISBINO

PREFEITA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI

PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBANOS

RUBENS BERNARDO SCHMIDT

PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE

JOÃO RODOGER DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

ESTA RESOLUÇÃO FOI REGISTRADA
NA SECRETARIA E PUBLICADA NO
ÁTRIO DA ASSOCIAÇÃO NA DATA DE
09 DE JULHO DE 2010.

ANIZIO DE SOUZA GOMES
SECRETÁRIO EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 09 DE JULHO DE 2010

“AUTORIZA O AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO CONTESTADO-AMURC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Presidente da Associação dos Municípios da Região do Contestado AMURC, no uso das suas atribuições, faz saber que o Conselho Deliberativo em Assembléia Geral Ordinária aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art.1º. Fica autorizado o afastamento temporário e por prazo indeterminado do Presidente da Associação dos Municípios da Região do Contestado-AMURC, o Prefeito Municipal de Curitiba Wanderley Theodoro Agostini, sem prejuízo do seu retorno ao exercício do cargo.

Art.2º. Durante o período de afastamento do Presidente Wanderley Theodoro Agostini, a Presidência da Associação dos Municípios da Região do Contestado-AMURC, será exercida por seu Representante Legal, o senhor Jaime Cesca, Prefeito Municipal de São Cristóvão do Sul, nos termos do Artigo 17, § 2º do Estatuto Social da Entidade.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos jurídicos e legais à data de 09 de Abril de 2010.

Art.4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de Julho de 2010

JAIME CESCA

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL

IVONETE ZAGER FELISBINO

PREFEITA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI

PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBANOS

RUBENS BERNARDO SCHMIDT

PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE

JOÃO RODOGER DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

ESTA RESOLUÇÃO FOI REGISTRADA
NA SECRETARIA E PUBLICADA NO
ÁTRIO DA ASSOCIAÇÃO NA DATA DE
09 DE JULHO DE 2010.

ANIZIO DE SOUZA GOMES
SECRETÁRIO EXECUTIVO

PORTARIA 06/2010 DE 24 DE AGOSTO DE 2010

DESIGNA FUNCIONÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Presidente em Exercício** da Associação dos Municípios da Região do Contestado AMURC, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 19, inciso IX do Estatuto Social da Entidade.

RESOLVE:

Art.1º. Fica designado o funcionário **Fabiano Deitos Rech** para exercer o cargo de Secretário Executivo no período de 120 (cento e vinte) dias com efeitos a partir de 03 de agosto de 2010.

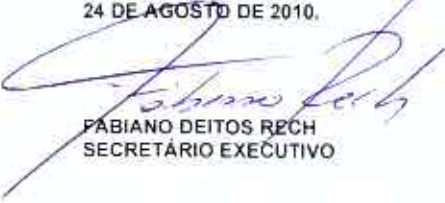
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos jurídicos, legais e financeiros à data 03 de agosto de 2010.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 24 de agosto de 2010

JAIME CESCA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL

ESTA RESOLUÇÃO FOI REGISTRADA
NA SECRETARIA E PUBLICADA NO
ÁTRIO DA ASSOCIAÇÃO NA DATA DE
24 DE AGOSTO DE 2010.


FABIANO DEITOS RECH
SECRETÁRIO EXECUTIVO

PORTARIA 06/2010 DE 24 DE AGOSTO DE 2010

DESIGNA FUNCIONÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Presidente em Exercício** da Associação dos Municípios da Região do Contestado AMURC, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 19, inciso IX do Estatuto Social da Entidade,

RESOLVE:

Art.1º. Fica designado o funcionário **Fabiano Deitos Rech** para exercer o cargo de Secretário Executivo no período de 120 (cento e vinte) dias com efeitos a partir de 03 de agosto de 2010.


Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos jurídicos, legais e financeiros à data 03 de agosto de 2010.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 24 de agosto de 2010

JAIME CESCA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL

ESTA RESOLUÇÃO FOI REGISTRADA
NA SECRETARIA E PUBLICADA NO
ÁTRIO DA ASSOCIAÇÃO NA DATA DE
24 DE AGOSTO DE 2010.


FABIANO DEITOS RECH
SECRETÁRIO EXECUTIVO